

RE: Renovação Convênio



De Lar do Idoso Bom Pastor - Amai <amai_arroiodomeio@hotmail.com>
Para dispensadelicitacao@capitao.rs.gov.br <dispensadelicitacao@capitao.rs.gov.br>
Data 11/02/2026 10:56 am

📎 Ata 2025 e 2026.pdf (~768 KB) 📎 Alvara sanitario atualizado.pdf (~504 KB) 📎 Alvara de funcionamento.pdf (~35 KB)

Bom dia, acabei abrindo a pasta errada e enviei estes documentos do ano anterior, desculpa, segue eles atualizado para 2026.

Sobre a responsabilidade técnica do lar, Ela estava a cargo da Enfermeira Keli, porem a mesma foi dispensada dos seus serviços no final do ano. Ela fez o desligamento no COREN, e hoje a nossa enfermeira Elisabete Costa é que ficará no lugar dela com esta responsabilidade, a mesma preencheu todos os documentos e enviou, porém o Coren da uma prazo de 30 dias para deferimento, por isso enviei o protocolo de acompanhamento. Só vou conseguir enviar nos próximos dias, assim que eles deferirem.

É um prazo legal, que infelizmente coincidiu no mesmo período da renovação dos credenciamentos.

De: Município de Capitão/RS <dispensadelicitacao@capitao.rs.gov.br>
Enviado: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 16:58
Para: Lar do Idoso Bom Pastor - Amai <amai_arroiodomeio@hotmail.com>
Assunto: Re: Renovação Convênio

Em 10/02/2026 10:20 am, Lar do Idoso Bom Pastor - Amai escreveu:

Bom Dia

Segue todos os documentos solicitados.

Duvidas estamos a disposição!

Observação: A nossa Responsável técnica, foi desligada da Amai em Dezembro e posteriormente a responsabilidade foi assumida pela Enfermeira Elisabete Costa, porém, o COREN ainda não disponibilizou o novo certificado. Estou te enviando o protocolo desta troca.

Att, Elisabete

Boa tarde, Elisabete!

Informo que após análise dos documentos anexados, não será possível a conclusão do credenciamento em vista de não atendimento aos seguintes itens do Edital:

- 6.7.1 "e" - a ata anexada na qual se registra nova diretoria não é valida somente pelo período de 27 de janeiro de 2023 a janeiro de 2025;
- 6.7.4 "a" - não foi anexado Alvará de Funcionamento;
- 6.7.4 "b" - Alvará Sanitário anexado está vencido;
- 6.7.4 "c" - Registro Profissional do Responsável Técnico invalido;

É necessário o envio dos documentos faltantes para conclusão do credenciamento.

Ficaremos no aguardo.

Qualquer dúvida, à disposição.

--

Atenciosamente,

Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Portaria Designação nº 320/2025